



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 366, de
28 de maio de 1991.

Dispõe sobre inclusão do parágrafo 7º, no artigo 70, da Resolução nº 363, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 70, da Resolução nº 363, de 28 de junho de 1990, do Regimento Interno, será acrescido do parágrafo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

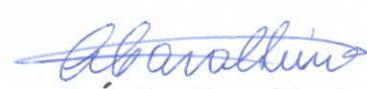
"Artigo 70 - ...

§ 7º - A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO será constituída de cinco (5) Membros, sorteados após aprovada a instalação da Comissão, entre os Vereadores presentes e desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente, Relator e Secretário da Comissão."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral